

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 2023

(Poder Executivo)

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2023

Dispões sobre a autorização do Congresso nacional sobre o envio de recursos públicos através dos bancos de fomento nacionais, para outros países.

Acrescenta-se o § 10 ao art. 3º do substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023:

“§ 10 Os valores orçamentários destinados a outros países, por meio dos bancos de fomento nacionais ou qualquer outro meio de origem, dependem da autorização do Congresso Nacional.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui o condão de dotar de maior accountability a utilização dos recursos públicos. O Brasil encontra-se em uma situação fiscal que merece atenção e a proposta em tela tem a nítida finalidade de garantir o controle social da utilização dos recursos público.

Ademais, repercute negativamente para a população notícias como as divulgadas em meados de fevereiro, quando o governo anunciou que vai fazer empréstimos à Argentina com condições especiais.



Assim, como forma de assegurar as competências do Poder Legislativo e fazer valer a vontade popular, apesento a emenda em tela para aperfeiçoar o texto do PLP 93, de 2023.

Sala das Sessões, em de maio de 2023.

Deputado Federal Marcos Pollon
(PL-MS)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Marcos Pollon)**

Dispões sobre a autorização do Congresso nacional sobre o envio de recursos públicos através dos bancos de fomento nacionais, para outros países.

Assinaram eletronicamente o documento CD232057017700, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcos Pollon (PL/MS) - VICE-LÍDER do PL
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

Apresentação: 23/05/2023 20:05:41.753 - PLEN
EMP 94 => PLP 93/2023

EMP n.94

